



Plano Anual de Auditoria Interna 2023

CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
AUDITORIA INTERNA

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

Exercício 2023



Novembro 2022

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

PAINT Nº 01/2023

Equipe de Auditores Internos:

José Maria do Amaral.

Tomaz Antônio Chaves.

Rita Vitória Braga Silva - Estagiária.

Editoração:

Leonardo Guimarães

Coordenação de Design - CEFET-MG

Foto da Capa: detalhe do painel “Oficinas”

Sílvia Santos

Coordenação de Audiovisual - CEFET-MG

Tratamento de Imagem:

Clara Pimentel

Coordenação de Audiovisual - CEFET-MG

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício de 2023	6
2. DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG)	6
3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	6
3.1. DA GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E INTEGRIDADE	7
4. A COMPLEXIDADE DO NEGÓCIO, A ESTRUTURA E OUTROS FATORES DA UNIDADE AUDITADA	8
4.1. Estrutura Organizacional e de Governança.....	8
4.2. Modelo de Negócios e Cadeia de Valor	10
5. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	12
5.1. Objetivo	12
6. MISSÃO E VISÃO DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG.....	13
6.1. Missão.....	13
6.2. Visão.....	13
7. EQUIPE TÉCNICA DA AUDIT.....	13
8. SERVIÇOS DE AUDITORIA	13
9. OUTRAS ATIVIDADES DA UAIG	14
10. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ITEM II DO ART. 4º DA IN 5 - CGU/SFC.....	15
11. CRITÉRIOS CONSIDERADOS SOBRE INFORMAÇÕES DA ORIGEM DA DEMANDA - § 1º DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.....	15
12. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	16
13. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	16
14. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	16
15. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	16
16. SISTEMA INFORMATIZADO.....	17

Lista de Quadros

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG.....	13
QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS - ITEM I DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.	13
QUADRO 3 - RELAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA UAIG.....	14
QUADRO 4 - PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	15
QUADRO 5 - ALOCAÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - § 2º - ART. 4º DA IN 5 DA CGU/SFC.	16

ABREVIATÓES E SIGLAS

AUDIT - Unidade de Auditoria Interna.

CD - Conselho Diretor.

CEFET/MG - Centro Federal de Educaç o Tecnol gica de Minas Gerais.

CGU - Controladoria Geral da Uni o.

ENAP - Escola Nacional de Administraç o P blica.

FONAI - F rum Nacional dos Auditores Internos.

GRISCI - Coordenaç o de Gest o de Riscos, Controle e Integridade.

ISC - Instituto Serzedello Corr a.

MEC - Minist rio da Educaç o.

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna.

PGMQ - Programa de Gest o e Melhoria da Qualidade.

RAINT - Relat rio Anual de Atividades de Auditoria Interna.

SFCI - Secretaria Federal de Controle Interno.

SIG - Sistema de Informa  es Gerenciais.

SIPAC - Sistema Integrado de Patrim nio, Administraç o e Contratos.

TCU - Tribunal de Contas da Uni o.

LEGISLAÇÃO:

O PAINT do exercício de 2023, foi elaborado atendendo às determinações da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual da Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Parecer Sobre a Prestação de Contas da Entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental, sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício de 2023

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2023 contém o planejamento das atividades da Unidade Auditoria Interna (Audit), do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), para o exercício de 2023, e será submetido à apreciação Conselho Diretor do CEFET-MG e da Controladoria Geral da União (CGU). O PAINT 2023 foi elaborado conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da CGU.

2. DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET/MG)

O CEFET-MG é uma autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma Instituição Federal de Ensino Superior, *multicampi*, com foro e sede administrativa na cidade de Belo Horizonte, situada à Avenida Amazonas, 5253, bairro Nova Suíça. Possui campus em 9 (nove) municípios do Estado de Minas Gerais. Fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei nº 6.545, de 30/06/1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28/09/93. O CEFET-MG é uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, em seu nível médio, e a educação superior e contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão. Além disso, tem atuação prioritária na área tecnológica e na pesquisa aplicada. A Instituição foi criada como Escola de Aprendizes Artífices de Minas Gerais pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, e instalada na capital do Estado, Belo Horizonte. Desde que começou a funcionar, em 08 de setembro de 1910, passou por várias denominações e ampliou sua função social, sempre comprometida com a construção de práticas educativas e processos formativos, que vão ao encontro de seu papel e das demandas que lhe foram sendo postas no decorrer de sua história. A política praticada tem se pautado pelo reforço do caráter público da Instituição, além da crescente busca de integração entre o ensino profissional e o acadêmico, cultura e produção, e entre ciência, técnica e tecnologia.

3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

Visando elevar a governança institucional ao mesmo patamar de excelência que a instituição apresenta no ensino, pesquisa e extensão, a Direção-Geral propôs e o Conselho Diretor, órgão máximo de deliberação do CEFET-MG, aprovou a criação da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), por meio da Resolução CD-034/19, de 8 de novembro de 2019, unidade

“[...]responsável por elaborar as políticas e coordenar, planejar, implementar e avaliar as ações de governança e desenvolvimento estratégico no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Comitê de Governança e dos Órgãos Colegiados Superiores”.

A DGDI é composta por três unidades:

- i) Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI);
- ii) Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (IGPS);
- iii) Coordenação de Gestão Analítica (CGA).

3.1. DA GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E INTEGRIDADE

A construção da gestão de riscos do CEFET-MG vem sendo trabalhada desde a criação da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional.

A Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços do CEFET-MG, e sua regulamentação, foi idealizada com o objetivo de fomentar a melhoria dos serviços prestados à comunidade interna e externa, tudo em conformidade com o Modelo conceitual para o planejamento estratégico 2016-2021.

Durante o ano de 2021, o trabalho da IGPS foi intensificado de forma a instrumentalizar, por meio da padronização de processos, a implementação das políticas e planos de gestão de riscos, integridade e controle interno, que implicam diretamente na atuação e desenvolvimento dos trabalhos da GRISCI.

Neste sentido, foi objeto prioritário, no âmbito da governança institucional, a modelagem dos processos de trabalho relativos à área de planejamento e gestão e de pagamentos de bolsas e auxílios financeiros diversos, considerados, na matriz de riscos, como processos que podem oferecer riscos altos ou extremos ao CEFET-MG.

Com esse objetivo em mente, em que pese a continuidade do trabalho de atualização e mapeamento de inúmeros outros processos, foram finalizados, durante o ano de 2021, Procedimentos Padrão extremamente importantes, tais como: PP-092 Pagar Bolsista de Iniciação Científica; PP-093 Pagar Bolsista de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado; PP-104 Realizar Liquidação e Pagamento de Bolsas e Auxílios; PP-105 Realizar Comprometimento Orçamentário; PP-106 Emitir Nota de Empenho; PP-108 Formalizar Instrumento Jurídico (Convênio – Termo – Acordo – Congêneres); PP-109 Formalizar Termo de Convênio de Estágio; PP-117- Pagar Bolsa de Monitoria; PP- 119 Especificar Demanda por processos e serviços; PP-121 Avaliar Aquisição de Bens e Serviços; PP-123 Realizar Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; PP-124 Realizar Chamamento Público para Aquisição de Bens e Serviços; PP-125 Formalizar Instrumento Jurídico (Contrato – Congêneres); PP-127 Tombar Bem Móvel; PP-128 Anular Saldo de Empenho; PP-129 Anular Saldo de Comprometimento Orçamentário; PP-130 Realizar Reforço Orçamentário; PP-132 Validar Frequência de Bolsista de Mestrado e/ou Doutorado; PP-133 Substituir e/ou Desligar Bolsista de Mestrado e/ou Doutorado; PP-136 Pagar Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET).

Lado outro, por meio da atuação da GRISCI, a DGDI buscou instrumentalizar a gestão de riscos no âmbito do CEFET-MG. Contudo, no entendimento da DGDI, a Política de Governança, na qual deve ficar alicerçada a gestão de riscos no CEFET-MG, deveria estar alinhada ao Plano Estratégico Institucional, cuja elaboração se iniciou simultaneamente no ano de 2021.

Dada a complexidade da matéria, o Plano Estratégico Institucional foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Governança em 18 de outubro de 2022, por meio da Resolução CGOV-3/2022 (<https://www.dgdi.cefetmg.br/com-gov/resolucoes/2022-2/cgov-res-2022-003/>), data em que também foi entregue a proposta de Política de Governança, que foi apreciada no âmbito daquele Comitê e direcionada à aprovação do Conselho Diretor do CEFET-MG.

Ao mesmo tempo em que se estava trabalhando na construção do Plano Estratégico Institucional e da Política de Governança, em dezembro de 2021, o CEFET-MG decidiu pela adesão à Plataforma For, que oferece os sistemas ForRisco (plataforma web para gerenciamento de riscos) e ForPDI (plataforma web para elaboração, publicação e acompanhamento do PDI), disponibilizados pela SETEC/MEC, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 147/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 3 de dezembro de 2021.

Assim, formalizada a adesão, a instituição optou por implementar a gestão de riscos seguindo um padrão que foi uniformizado para todas as IFES, e passou a trabalhar na construção de metodologia própria de gestão de riscos, capaz de atender às especificidades das instituições federais de ensino superior - IFES.

A implantação da metodologia está na pendência da aprovação da Política de Governança e dos correspondentes programa e plano de ação nesta área. Assim sendo, todo o arcabouço para a gestão de riscos dos processos adotados no CEFET-MG está desenhado para implementação a partir de 2023.

Preparando o ambiente para a implantação da gestão de riscos, ao longo de 2021 e 2022, também foi realizado um

grande esforço no sentido de catalogação, avaliação, e revisão dos atos administrativos emitidos pela instituição, especialmente aqueles preliminarmente identificados como atos normativos, nos termos do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019. O resultado dos trabalhos foi entregue ao Conselhos Superiores em agosto de 2022 e permitirá melhor avaliação dos riscos institucionais.

Outras informações podem ser obtidas através do sítio: <https://www.mapa.cefetmg.br/>

4. A COMPLEXIDADE DO NEGÓCIO, A ESTRUTURA E OUTROS FATORES DA UNIDADE AUDITADA

4.1. Estrutura Organizacional e de Governança.

O CEFET-MG, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, possui sua estrutura, conforme exposto na página 10-Figura 1:

- (I) Os órgãos colegiados, dentre os quais estão os Conselhos Superiores (Conselho Diretor e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) e os Conselhos Especializados (Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, Conselho de Graduação, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário);
- (II) Os órgãos executivos (Diretoria-Geral, Diretorias de Unidades de Ensino e Diretorias Especializadas);
- (III) O órgão de controle (Auditoria Interna).

A administração superior do CEFET-MG é realizada pela Direção-Geral e pelos Conselhos Superiores, conforme disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que estabelece a estrutura organizacional regimental da Instituição e normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais.

Para apoiar a estrutura de Governança da Instituição, foi criada pela Resolução CD-012/20, de 8 de novembro de 2020, a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI). A DGDI é a unidade organizacional responsável por elaborar as políticas e coordenar, planejar, implementar e avaliar as ações de governança e desenvolvimento estratégico no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Comitê de Governança e dos Órgãos Colegiados Superiores. A DGDI pode ser acessada através do seguinte link: [Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](https://www.cefetmg.br/dgdi).

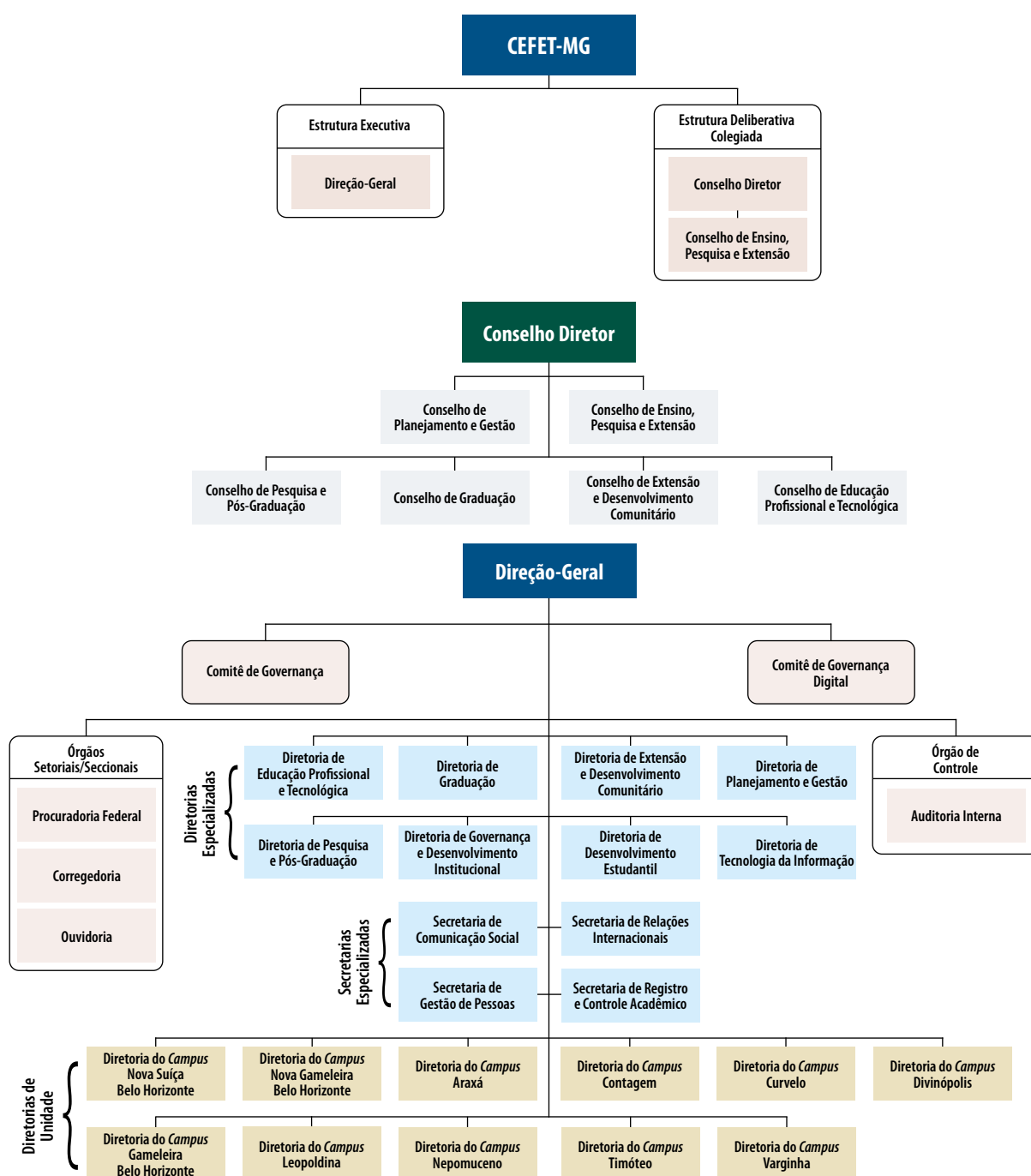
Subordinadas à DGDI, conforme estabelecido pela Portaria DIR 262/2020, de 23 de abril de 2020, temos as seguintes Coordenações e seus respectivos links de acesso:

I - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI): [Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](https://www.cefetmg.br/grisci).

II - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (EGPI): [Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](https://www.cefetmg.br/egpi).

III - Coordenação de Gestão Analítica (CGA): [Coordenação de Gestão Analítica | Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional \(cefetmg.br\)](https://www.cefetmg.br/cga).

Figura 1 - Organograma do CEFET-MG



Composição do Corpo Diretivo

Diretoria-Geral (DG)

Prof. Flávio Antônio dos Santos: Diretor-Geral
Profª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa: Vice-Diretora
Chefe de Gabinete: Profª. Carla Simone Chamon

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT)

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho: Diretor
Prof. Ezequiel de Souza Costa Júnior: Diretor Adjunto

Diretoria de Graduação (DIRGRAD)

Profª. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo: Diretora
Profª. Giani David Silva: Diretora Adjunta

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG)

Prof. Conrado de Souza Rodrigues: Diretor
Profª. Laise Ferraz Correia: Diretora Adjunta

Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)

Prof. Flávio Luís Cardeal Pádua: Diretor
Prof. Ulisses Cotta Cavalca: Diretor Adjunto

Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG)

Prof. Moacir Felizardo de França Filho: Diretor
Leonardo Augusto Generoso: Diretor Adjunto

Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI)

Prof. Henrique Elias Borges: Diretor
Eliane Helena Gonçalves Silva: Diretora Adjunta

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)

Profª. Carolina Riente de Andrade Paula: Diretora
Prof. Sandro Renato Dias: Diretor Adjunto

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Prof. Gray Farias Moita: Diretor
Clever de Oliveira Júnior: Diretor Adjunto

Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP)

Wesley Ruas Silva: Secretário

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA)

Marina Conceição Moreira da Silveira: Secretária

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Luiz Eduardo Pacheco: Secretário

Secretaria de Relações Internacionais (SRI)

Profª. Maria Cristina Ramos de Carvalho: Secretária

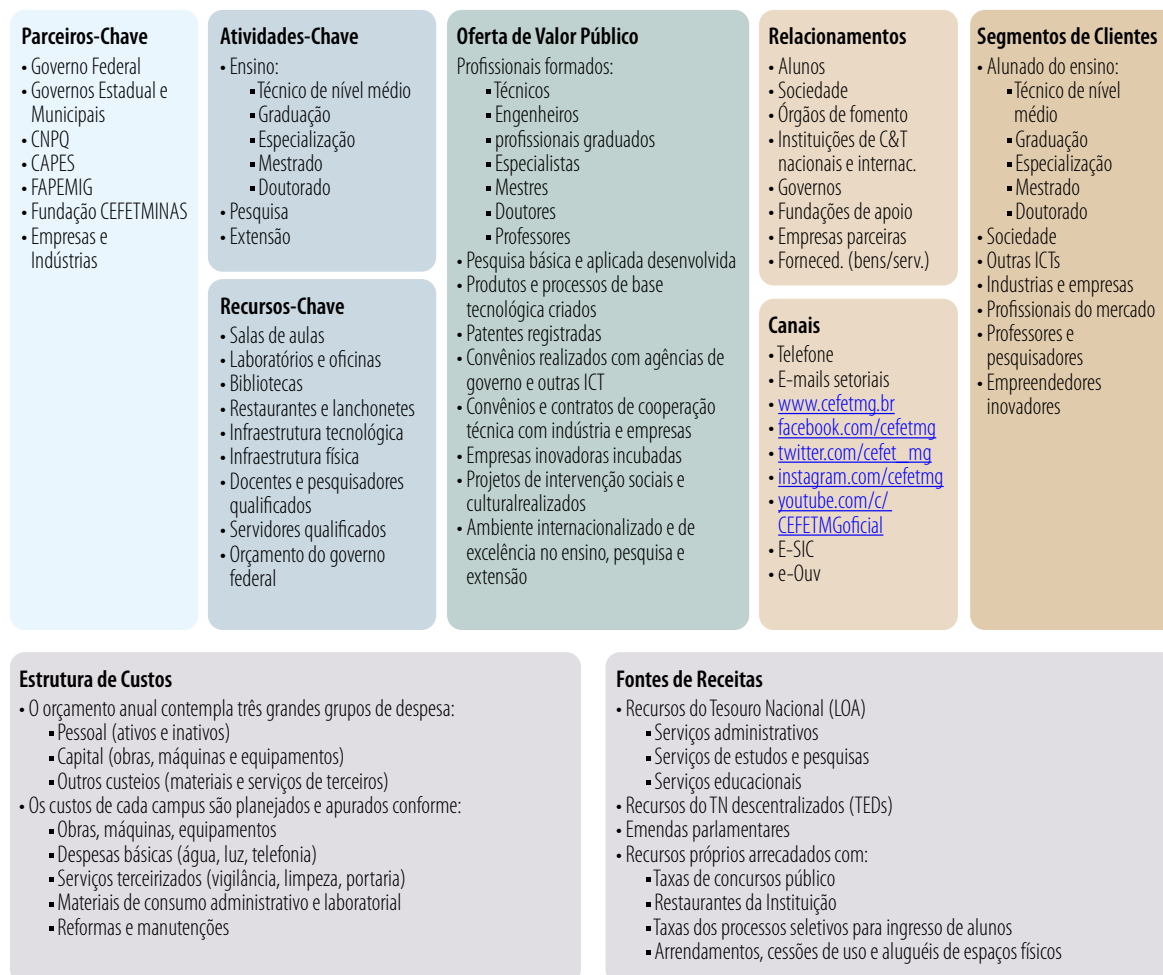
4.2. Modelo de Negócios e Cadeia de Valor

A missão do CEFET-MG, compreendida enquanto função social é: “Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos. Essa missão reflete os valores do CEFET-MG os quais devem orientar as partes envolvidas (a comunidade acadêmica como um todo) na condução de suas atividades:

- a) Educação pública e gratuita;
- b) Gestão acadêmica democrática e participativa;
- c) Formação humana, reflexiva, crítica e laica;
- d) Pluralismo de ideias e concepções;
- e) Respeito às liberdades individuais;
- f) Respeito às diversidades e diferenças;
- g) Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias;
- h) Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;
- i) Convivência ética com alunos, servidores e comunidade;
- j) Valorização e respeito ao servidor;
- k) Valorização da arte e da cultura;
- l) Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;
- m) Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- n) Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;

- o) Compromisso com a inserção social;
- p) Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Figura 2 - Modelo de Negócios do CEFET-MG

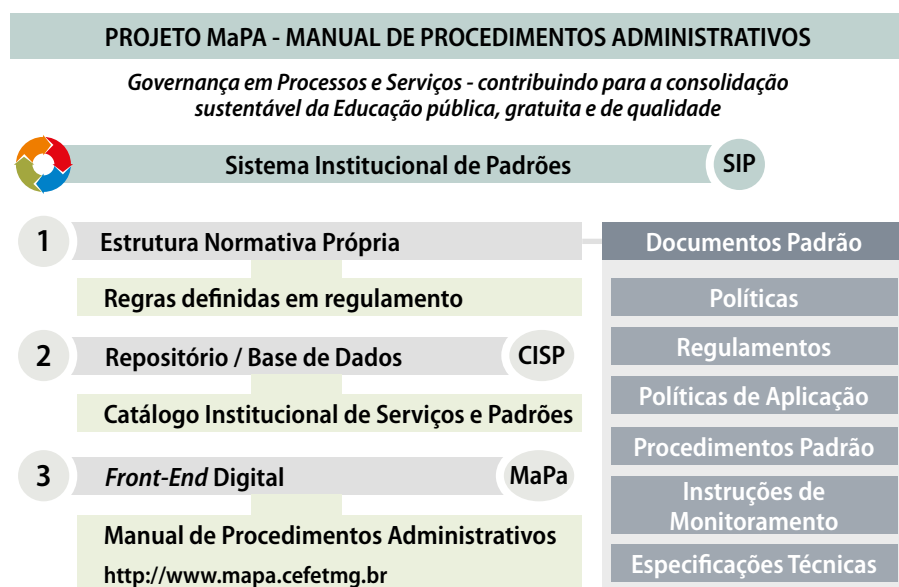


Fonte: Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGD).

A partir da missão e dos valores institucionais, foi construída uma primeira proposta da Visão de Futuro do CEFET-MG, aquilo que se pretende perante a sociedade, sendo: “Ser uma Instituição referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças. (Resolução CD 31, de 25 de outubro de 2022)”.

Para dar materialidade ao modelo de negócios proposto e ao planejamento estratégico institucional, o CEFET-MG adotou o modelo e a metodologia de gestão por processos. Por meio da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços (Resolução CD-019/18, de 28 de março de 2018), foram estabelecidas as diretrizes para a adoção de procedimentos padronizados para a prestação de serviços, bem como, o fluxo, controle, definição de responsabilidades, gestão, desenho e modelagem de processos de trabalho na Instituição. A Figura 3 abaixo, apresenta o Sistema Institucional de Padrões do CEFET-MG.

Figura 3 - Sistema Institucional de Padrões do CEFET-MG



Fonte: Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDl).

Outro resultado importante foi a definição dos macroprocessos para as áreas finalística (ensino, pesquisa, extensão e inovação), meio e de gestão. Todos os macroprocessos foram concebidos e estabelecidos em observância e alinhamento a missão, visão e valores institucionais, além, dos objetivos estratégicos da Instituição, buscando sempre entregar um resultado de valor público para os alunos, docentes e demais servidores do CEFET-MG e para a sociedade em geral.

5. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.1. Objetivo

A Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do CEFET-MG; racionalizar as ações de controle; e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional, com a finalidade de garantir:

- I. A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Instituição, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- II. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- III. O uso racional e a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- V. Informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira do CEFET-MG, com o objetivo de aprimorar suas atividades;
- VI. A interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- VII. A proposta de alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos órgãos do CEFET-MG, quando diagnosticadas deficiências ou desvios.

6. MISSÃO E VISÃO DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG

6.1. Missão

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

6.2. Visão

Elevar a qualidade da atividade de auditoria interna governamental de forma a assegurar a efetividade das estruturas e dos processos de governança, de gestão de riscos, de controles internos e de integridade em funcionamento no CEFET-MG.

7. EQUIPE TÉCNICA DA AUDIT

A equipe da Audit é composta por 2 servidores e uma estagiária, conforme demonstrado no Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG

Servidor	Formação	Cargo / Função
José Maria do Amaral	Bacharel em Ciências Contábeis (ICNPF) e Pós-Graduado em Administração - Área de Concentração: Administração Financeira (Fundação João Pinheiro).	Contador/ Chefe da Audit
Tomaz Antônio Chaves	Bacharel em Ciências Contábeis (UNA) e Mestre em Administração (Faculdade Novos Horizontes).	Contador
Rita Vitória Braga Silva	Cursando Engenharia Elétrica no CEFET/MG.	Estagiária

Fonte: Audit - CEFET/MG

8. SERVIÇOS DE AUDITORIA

QUADRO 2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS - ITEM I DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Serviços de auditoria	Avaliar os controles internos das bolsas de Pós-graduação, Extensão e Monitoria.	Seleção Baseada em Riscos	Maio	Outubro	480
TOTAL							480

Fonte: Audit - CEFET/MG

9. OUTRAS ATIVIDADES DA UAIG

QUADRO 3 - RELAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA UAIG.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Elaborar Parecer sobre a Prestação de Contas/Relatório de Gestão de 2022.	Elaborar Parecer sobre o Relatório de Gestão e/ou Prestação de Contas do CEFET-MG, exercício de 2022.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Março	260
2	Outros	Elaborar RAINTE do exercício de 2022.	Relatar as atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2022, bem como justificar as não executadas do PAINT de 2022.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Março	240
3	Outros	Levantamento de informações para Órgãos de controle interno ou externo.	Levantamento de informações para a CGU e TCU.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	360
4	Outros	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores pela CGU, TCU e Auditoria Interna ainda não implementadas.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	360
5	Outros	Acompanhamento das diligências dos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	Assessorar os Órgãos de controle interno e externo da administração pública federal.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	360
6	Outros	Gestão Interna.	Publicar periodicamente as legislações, relatórios, pareceres e demais informações na página da AUDIT no portal da internet do CEFET-MG.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	160
7	Outros	Elaborar PAINT do exercício de 2024.	Planejar as ações de auditorias para o exercício de 2024, conforme legislação vigente.	Obrigaçao Normativa	Setembro	Novembro	160
8	Consultoria	Consultoria e assessoria à Direção Geral do CEFET-MG.	Assessorar à Diretoria Geral do CEFET-MG em suas demandas.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	180
9	Outros	Capacitação da equipe de auditores.	Capacitação profissional da equipe dos auditores em cursos e treinamentos, inclusive nos temas a serem auditados, riscos e controle interno, com o objetivo de melhorar os conhecimentos dos auditores internos.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	120
10	Outros	Gestão e melhoria da qualidade.	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental.	Obrigaçao Normativa	Julho	Dezembro	80
11	Outros	Gestão Interna.	Pesquisar e avaliar um sistema informatizado a ser implantado no Setor de Auditoria Interna, objetivando dar maior agilidade nos trabalhos e reduzir os riscos de falhas na execução das suas atividades.	Seleção Baseada em Riscos	Abril	Maio	130
12	Outros	Reserva Técnica (Demandas extraordinárias).	Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.	Obrigaçao Normativa	Janeiro	Dezembro	360
TOTAL							2.770

Fonte: Audit - CEFET/MG

OBS.: Consultoria e Assessoria: Os serviços de Consultoria e Assessoria poderão ser demandados pela Direção Geral no decorrer do Exercício de 2023. Portanto, na presente data, não temos uma área definida de atuação.

10. PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ITEM II DO ART. 4º DA IN 5 - CGU/SFC.

Com o objetivo de realizar um planejamento compatível com a capacidade operacional da Audit, no Quadro 3 a seguir pode ser observada a previsão da alocação da força de trabalho da Audit, exercício 2023, para cada atividade prevista.

QUADRO 4 - PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Atividade	HH Previsto
Serviços de auditoria - Avaliar os controles das concessões e pagamentos das bolsas da Pós- Graduação, Extensão e Monitoria.	480
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	360
Capacitação dos Auditores	120
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental	80
Gestão interna da UAIG	290
Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2024	160
Atividades de consultoria à alta administração	180
Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	360
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2022	240
Parecer do Relatório de Gestão/Prestação de Contas do Exercício de 2022	260
Acompanhamento das Recomendações/Diligências da CGU e TCU	360
Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	360
TOTAL	3.250

Fonte: Audit/CEFET-MG.

11. CRITÉRIOS CONSIDERADOS SOBRE INFORMAÇÕES DA ORIGEM DA DEMANDA - § 1º DO ART. 4º DA IN 5 CGU/SFC.

As origens das demandas são decorrentes das obrigações legais; demandas da CGU e avaliações de riscos. A IN 5 de 27 de agosto de 2021, determina que o plano de auditoria seja considerado o Planejamento Estratégico da Instituição, desta forma, o teor do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigência até 31 de dezembro de 2022, foi considerado nas áreas auditadas.

Conforme previsto no Regimento Interno da Audit, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria, orientações, acompanhamento e avaliações, dos atos de gestão praticados no âmbito do CEFET-MG. Para a prestação dos serviços de consultoria, a Audit deverá realizar análise prévia relativa à sua capacidade operacional e aos potenciais prejuízos a sua autonomia técnica ou à objetividade do auditor. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da Instituição, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Nas horas destinadas a cada ação foi considerado uma carga horária diária de 8 horas de trabalho para cada servidor e de 6 horas diárias para a estagiária.

Foram consideradas também, as horas necessárias aos trabalhos de planejamento, coleta e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação das legislações pertinentes, elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações de auditoria, das notas de auditoria e dos relatórios com os achados positivos e negativos de auditoria e elaboração das devidas recomendações.

12. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

QUADRO 5 - ALOCAÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - § 2º - ART. 4º DA IN 5 DA CGU/SFC.

Servidor	Carga Horária	Período
José Maria do Amaral	60	Janeiro a dezembro de 2023
Tomaz Antônio Chaves	60	Janeiro a dezembro de 2023

Fonte: Audit/CEFET-MG.

A capacitação profissional será por meio da participação em cursos e treinamentos no decorrer do exercício de 2023, referentes aos objetivos da Auditoria Interna, como por exemplo, gestão de riscos, controles internos e externos. Os cursos e treinamentos serão realizados no Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - Escola Superior do TCU, Instituto Negócios Públicos, ENAP e FONAI-Tec. O FONAI-Tec é uma ação de capacitação realizada pela Associação FONAI, que engloba as instituições de ensino federais vinculadas ao MEC e promove todos os anos dois eventos de capacitação específicos para os auditores internos na área da educação.

13. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do CEFET-MG ainda não implantou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Nosso objetivo é que em 2023 seja iniciado os trabalhos para implantação do PGMG, uma vez que estamos concluindo os trabalhos de estruturação do setor de auditoria interna.

14. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

- I. Conforme previsto no Regimento Interno, compete à Auditoria Interna assessorar no atendimento às demandas dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- II. Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto às unidades/setores envolvidos, com objetivo de saná-las e evitar reincidência;
- III. Prestar assessoramento técnico ao Conselho Diretor e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição.

15. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

No decorrer do exercício de 2023, os trabalhos previstos no presente PAINT, poderão sofrer alterações em função de alguns fatores externos e internos, não programados, como por exemplo: Demandas apresentadas pelo Diretor Geral, Conselho Diretor, CGU, TCU e Cumprimento de normas aprovadas durante o exercício.

Os principais riscos para a não execução total do PAINT 2023, referem-se à redução da força de trabalho da equipe da Auditoria Interna, no exercício de 2023 e a morosidade das áreas avaliadas em prestar as informações requeridas.

A partir dessas premissas, podem ser feitas alterações no Plano, de modo que possibilite verticalizar os esforços em ações comprovadamente mais críticas.

16. SISTEMA INFORMATIZADO

À Auditoria Interna demanda um sistema informatizado para que os servidores desempenhem melhor suas funções e com mais agilidade, que haja emissão de relatórios, possibilite o cruzamento de dados que auxilie sua equipe em seus trabalhos, diminuindo os riscos de falhas na execução das suas atividades.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022

José Maria do Amaral
Chefe de Auditoria Interna
CEFET-MG

Tomaz Antônio Chaves
Auditor Interno
CEFET-MG

